

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
22 de Setembro de 1989
José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei 626/89 de 20/10/89

Autoriza alienação de veículo de propriedade da municipalidade em concorrência pública.

A câmara municipal de Piracema, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar em concorrência pública através de edital publicado no município, uma viatura municipal de marca Volkswagen, modelo Brasília, ano de fabricação 1980, placa OM2179, pelo valor mínimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Outubro de 1989
José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal